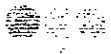


Para CEC-RE



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA



REQUERIMENTO DO DISCENTE

| | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| NOME Kallimny Santos da Silva | | MATRÍCULA 20162960001 |
| CURSO Secretariado | | TURMA/TURNO Noturno |
| NASCIMENTO 21/11/1994 | NATURALIDADE João Pessoa | RG nº / Órgão Expedidor [REDACTED] |
| CPE [REDACTED] | TELEFONE [REDACTED] | E-MAIL [REDACTED] |
| ENDEREÇO (Rua, nº) [REDACTED] | | |
| CIDADE [REDACTED] | | ESTADO PB |

Vem requerer:

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Histórico Escolar | <input type="checkbox"/> Transferência |
| <input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula | <input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Estágio |
| <input type="checkbox"/> Certidão Tempo de Escolaridade | <input type="checkbox"/> Certificado de Qualificação Profissional |
| <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Ensino Médio | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de Competência (aceleração) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros (exemplifique): Pedido de Impugnação ao edital nº 01/2018 do Processo de Consulta Quadrênio 2018-2022 | |
| Informações adicionais: Solicito a revisão e retificação do Art. 11 referente aos alunos considerados eleitores até o dia 07 de Março de 2018 para até, pelo menos, 5 (cinco) dias antes de lista de espera dos processos seletivos como SISU, PSEI, PSE e afins que ainda serão divulgadas nestes termos pede deferimento. após esta data. | |
| João Pessoa, PB, 07/03/18 | |

Kallimny Santos da Silva.
Assinatura do requerente ou responsável

PARA CERTIFICADO E RELATÓRIO DE ESTÁGIO

| | |
|-------------------------|------------|
| VISTO DA BIBLIOTECA | NADA COSTA |
| DATA/ASSINATURA/CARIMBO | |

| | |
|-------------------------|------------|
| VISTO DA DOF | NADA COSTA |
| DATA/ASSINATURA/CARIMBO | |

| | |
|-------------------------|------------|
| VISTO DA CAEST | NADA COSTA |
| DATA/ASSINATURA/CARIMBO | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2018.

Processo número: 23326.002150.2018-18

Interessado: Kalliny Santos da Silva

Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital n 01/2018 - Quadriênio 2018-2022

De ordem, fica designado(a) ao Membro Titular da Comissão Eleitoral Central Lucas Felipe Farias L. F. de Figueiredo para relatar e emitir parecer acerca do processo supracitado, que constará na pauta da próxima reunião.

Pablo Andrey Arruda de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Central



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

PARECER Nº 03/2018

Processo número: 003

Interessado: Kalliny Santos da Silva

Relator: Lucas Felipe Farias L. F. de Figueiredo

Data: 09/03/2018

1. Breve Histórico

A estudante do curso de secretariado, turno noturno, campus João Pessoa, inscrita sob matrícula 20162950001 solicita revisão e retificação do Art. 11 para que sejam considerados eleitores os estudantes que comprovarem sua matrícula regular até 5 (cinco) dias antes da eleição.

2. Fundamentação e Análise

Do princípio da legalidade: não consta fundamentação legal para o pedido de impugnação do edital.

Do mérito: como serão utilizadas urnas eletrônicas em 10 (dez) campi no processo consultivo do Instituto Federal da Paraíba, faz-se necessário a inserção das listas de eleitores no banco de dados das urnas. O processo de inserção dessas informações far-se-á em conjunto ao TRE, que estipula um tempo mínimo para execução do trabalho. Esta comissão precisa adotar um procedimento único e padrão, com tratamento igualitário entre os campi que realizam o processo consultivo com urna eletrônica e aqueles que o farão com urna manual. Logo, a solicitação da estudante não poderá ser deferida por uma questão de logística do processo consultivo.

3. Voto do relator

Do deferimento do pedido de impugnação: Não

Do deferimento da solicitação de alteração do Art. 11: Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

CERTIDÃO

Processo número: 23326.002150.2018-18

Interessado: Kalliny Santos da Silva

Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital n 01/2018 - Quadriênio 2018-2022

Certifico que a Comissão Eleitoral Central, durante a reunião do dia 26 de Fevereiro de 2018, **APROVOU**, POR UNANIMIDADE, o parecer emitido pelo relator Membro Titular da Comissão **Lucas Felipe Farias L. F. de Figueiredo**.

João Pessoa, 09 de Março de 2018.

Pablo Andrey Arruda de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Central